



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – 2021

LOCAL: Transmitida via Skype.

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 09h00min

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Jorge Luiz da Silva Batista (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Maria Thelma Barczynszyn (Secretaria de Administração)

Adriana Aparecida Oliveira Freitas (Secretaria de Esportes)

1.2.1. Sociedade Civil:

Ozana da Cruz Silva (OAB de São Francisco do Sul)

Diego Cabral Siebers (APAE)

Maria Isabel Simas (Grupo de Voluntárias da Comunidade de SFS)

Dayane Alves Pereira (Ass. Comunitária Cristã São Paulo Apostolo – Lar dos Idosos)

José Wilson Della Giustina (Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS)

1.2 CONSELHEIROS SUPLENTES:

1.2.1 Governamentais:

Angelino de Oliveira Nascimento Júnior (Secretaria Municipal de Saúde)

1.3. CONVIDADOS

Edison Souza Salles (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Sérgio Henke (Casa de Repouso Nosso Lar)

Sérgio Roberto da Silveira (Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável)

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Cibele Katjá da Silva Costa (Secretária Executiva do CMDI)

1.5 JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:

Não houve



2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início em segunda chamada, às 09h15min horas e término às 11h16min, sob a Coordenação do presidente do CMDI, Sr. José Wilson Della Giustina, e contou com a presença dos conselheiros presentes, da Secretaria Executiva e dos Convidados.

3. PAUTA DA REUNIÃO

- 3.1. Posse aos novos conselheiros;
 - 3.2. Eleição da Mesa Diretora;
 - 3.3. Aprovação das ATAS anteriores;
 - 3.4. Documentos Expedidos e Recebidos;
 - 3.5. Comissão de Normas;
 - 3.6. Composição das Comissões – Gestão 2021/2023;
 - 3.7. Concurso de Desenhos;
 - 3.8. Assuntos Diversos.
-

4. POSSE AOS NOVOS CONSELHEIROS

A Secretária Executiva Cibele iniciou a reunião dando as boas vindas, cumprimentado e agradecendo a presença dos conselheiros presentes. Informou ainda que será encaminhado no grupo de WhatsApp o Regimento Interno juntamente com as Leis do CMDI para conhecimento de todos os conselheiros. Destacou a importância de quórum para as deliberações que necessitam e informou que conforme consta no Regimento Interno do CMDI, em caso de cinco faltas aleatórias ou três faltas consecutivas, dá a perda da cadeira. Porém ressalta que geralmente quando há duas faltas, a Secretaria Executiva entra em contato com os representantes via telefone ou ofício, posteriormente deliberado por este conselho, para solicitar informações das quais os representantes não estão participando.

5. ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

A Secretária Executiva informa que conforme consta no Regimento Interno do CMDI, para haver alternâncias na cadeira de presidente e na última eleição foi composta a presidência por governamental, essa gestão seria da sociedade civil, respeitando a paridade dentro seus

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

membros da diretoria. Perguntou se algum conselheiro gostaria de se colocar a disposição. O conselheiro José Wilson Della Giustina colocou-se a disposição para presidente. Sendo aprovado por unanimidade. A Secretária Executiva Cibele perguntou aos conselheiros para vice-presidente, quem gostaria de se colocar a disposição. O conselheiro Angelino colocou-se a disposição para vice-presidente. A Secretária Executiva Cibele ressaltou que somente os conselheiros titulares poderiam compor a mesa diretora. O conselheiro Angelino se comprometeu em realizar essa troca, ficando como conselheiro titular, sendo aprovados pelos conselheiros presentes. E como Secretária do CMDI, a conselheira Maria Isabel colocou-se a disposição, sendo aprovado por unanimidade. E finalizando a composição da mesa diretora a conselheira Adriana colocou-se a disposição como Tesoureira, sendo aprovado por unanimidade. Ficando assim constituída:

- a) Presidente: José Wilson Della Giustina
- b) Vice-presidente: Angelino de Oliveira Nascimento Júnior
- c) Secretária: Maria Isabel Simas
- d) Tesoureira: Adriana Aparecida O. F. De Carvalho.

6. APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

Foram aprovadas as ATAS nº 005/2021, da reunião ordinária realizada no dia 08 de junho do corrente ano, e a ATA nº 006/2021, da reunião extraordinária realizada no dia 14 de junho do corrente ano, sem ressalvas.

7. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

7.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

7.1.1. Ofício nº 053/2021 – encaminhado a Secretaria de Saúde, referente a V Semana Catarinense de Prevenção de Quedas.

7.1.2. Ofício nº 054/2021 – encaminhado a Secretaria de Esportes, referente a V Semana Catarinense de Prevenção de Quedas.

7.1.3. Ofício nº 055/2021 – encaminhado a Secretaria de Assistência Social, referente a emissão de Recibos.

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

7.1.4. Ofício nº 056/2021 – encaminhado ao Conselho Estadual do Idoso, referente a Palestra em alusão ao dia 15 de junho.

7.1.5. Ofício nº 057/2021 – encaminhado a ArcelorMittal, referente a emissão de Recibos.

7.1.6. Ofício nº 059/2021 – encaminhado a Regional Telhas, referente a emissão de Recibos.

7.1.7. Ofício nº 060/2021 – encaminhado a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a entrega de Recibos.

7.1.8. E-mail de Divulgação – encaminhado as Entidades e Secretarias, referente a divulgação da Roda de Conversa.

7.1.9. E-mail de Divulgação – encaminhado as Entidades, referente a divulgação do VIII Fórum de Eleição da Sociedade Civil para composição do CMDI.

7.1.10. E-mail de Divulgação – encaminhado as Entidade e Secretarias, referente a divulgação do Lançamento do Protocolo de Rede Intersetorial de Atenção à Pessoa Idosa EM Situação de Violência no Estado de Santa Catarina.

7.1.11. Ofício nº 061/2021 – encaminhado a Secretaria de Assistência Social, referente a emissão de recibos.

7.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

7.2.1. Ofício nº 218/2021 – recebido do CREAS, referente resposta ao ofício nº 038/2021, deste conselho.

7.2.2. Ofício nº 086/2021 – recebido da Secretaria de Assistência Social, referente a resposta ao ofício nº 041/2021, deste conselho.

7.2.2. Ofício nº 088/2021 – recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a emissão de recibos.

7.2.3. Ofício nº 090/2021 – recebido da Secretaria de Assistência Social, referente a indicação de representantes.

7.2.4. Ofício nº 050/2021 – recebido da Secretaria de Esportes, referente a indicação de representantes.

7.2.5. Ofício nº 247/2021 – recebido do Gabinete do Prefeito, referente a indicação de Secretarias que permanecem neste conselho.

7.2.6. E-mail do CEI – recebido do Conselho Estadual do Idoso, referente o agendamento da nova data referente a Palestra da Dra. Ariane.

7.2.7. E-mail do CEI – recebido do Conselho Estadual do Idoso, referente a atualização dos Conselhos Municipais.

7.2.8. E-mail do CEI – recebido do Conselho Estadual do Idoso, referente a nova data de Repasse aos Fundos.

8. COMISSÃO DE NORMAS

A Secretária Executiva Cibele, realizou a leitura do Parecer nº 002/2021:

Referência: Alteração das Resoluções 07 e 08/2016.

Comissão Permanente de Normas e Regulamentos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI, e de acordo com as suas atribuições legais, se reuniu no dia 10/05/2021, de forma virtual com os conselheiros Edison Souza Sales (SMAS/SFS), Ozana da Cruz Silva (OAB/SFS), e José Wilson Della Giustina (AAP/SFS), para alteração das Resoluções nº 07/2016, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para registro e renovação de registro de programas de atendimento à pessoa idoso em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, e nº 08/2016, que dispõe sobre os critérios para concessão de inscrição das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos programas de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul.

Considerando a Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e das outras providências;

Considerando em cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/01/1994 (Política Nacional do Idoso), a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

Sugerimos à plenária a aprovação da minuta apresentada em anexo a esse parecer, com as alterações necessárias para regulamentação dos critérios para inscrição, renovação e manutenção de entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, bem como, a regulamentação de inscrição, renovação e manutenção de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, fazendo cumprir as legislações vigentes que dispõe sobre a política de atendimento a pessoa idosa, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto do Idoso, que considera como linhas de atendimento:



-
- I - políticas sociais básicas, previstas na Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994;
- II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
- III - serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV - serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
- V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;
- VI - mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso. Diante do exposto, fica apresentado as minutas que definirá as entidades/organizações que atuam com a prestação de serviços direcionados à pessoa idosa ou na defesa de direito das pessoas idosas, nos termo da Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório para a Sra. Cibele Katjá da Silva Costa, Secretária Executiva do CMDI. O presente documento foi lavrado por mim, Edison Souza Sales relator desta comissão, e assinada por todos os presentes. Sendo aprovado pelos conselheiros presentes a alteração dessas Resoluções. Foi realizada a leitura também do Parecer nº 003/2021.

Comissão Permanente de Legislação, Normas e Registro do CMDI.

Parecer nº 003/2021

Referência: Visita devido Denúncia Institucional.

A Comissão Permanente de Normas e Regulamentos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI, e de acordo com as suas atribuições legais, se reuniu no dia 23/06/2021, de forma presencial com os conselheiros Edison Souza Sales (SMAS/SFS), José Wilson Della Giustina (AAP/SFS), e a conselheira convidada Daiane Alves Pereira (ACCSPA-Lar dos Idosos) para realização da visita devido denúncia à nova entidade de atendimento a pessoa idosa instalada no município, localizada na Rua Travessa Olaria, 683 - Rocio Grande, denominada Associação Beneficente São Francisco “Nosso Lar São Francisco do Sul”.

A denúncia anônima na Ouvidoria (nº 975/2021), recebida pela Secretaria Municipal de Assistência Social foi encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul para devidas providências através da Comissão Permanente de Legislação, Normas e Registro.

Considerando a Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e das outras providências;

Considerando em cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/01/1994 (Política Nacional do Idoso), a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), resolve-se:

A comissão analisou a denúncia recebida, identificando que se tratava de uma entidade que já havia tentado se instalar no município no ano de 2019, mas não cumpriu com as exigências necessárias para sua instalação, recebendo do Ministério Público prazo para sua regularização, da qual não cumpriu encerrando suas atividades no município. Na atual denúncia, a situação descrita é de maus tratos as pessoas idosas, ausência de limpeza, falta de profissionais, espaço inadequado para manipulação de alimentos, além de regularem a alimentação dos idosos, fornecendo pouca alimentação. Diante do quadro apresentado, esta comissão realizou a visita em 23 de junho do corrente, no período da manhã. Ao chegar no endereço, foram recebidos pelo Sr. Sérgio Luiz Henke, atual presidente da Associação e coordenador do referido Lar. O Sr. Sérgio relatou que a entidade é considerada uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI e posteriormente apresentou toda a estrutura do qual autorizou o registro fotográfico do espaço (em anexo), bem como, direcionou a comissão aos 10 idosos que já se encontravam acolhidos no espaço para se apresentarem e dialogarem com os acolhidos. Quando questionados pelos conselheiros, sobre o serviço prestado, os idosos apresentaram satisfação pelo acolhimento e o acompanhamento da cuidadora presente. Também relataram que recebem os cuidados por todos que ali prestam o serviço, não havendo nenhuma reclamação a fazer. Que quando necessitam de atenção de saúde recebem os cuidados básicos das cuidadoras e que estão cientes que podem acessar as unidades de saúde como a UPA e o Hospital, pois o Sr. Sergio se coloca a disposição de leva-los. Quando questionados sobre a localidade onde moravam antes do referido



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

acolhimento, 80% dos idosos afirmaram que residiam em outras cidades juntas de suas famílias, ou que vinham de outra unidade de acolhimento localizada na cidade de Barra Velha, da qual, esta é de responsabilidade da esposa do Sr. Sergio. O Sr. Sergio afirmou que a referida entidade mencionada pela idosa é uma ILPI particular, diferente desta localizada em São Francisco do Sul, que “é uma Associação Beneficente, sem fins lucrativos”, assim afirmou o Sr. Sergio. A comissão identificou que a estrutura passou por alguns reparos, comparando ao período que a mesma esteve em 2019, mas que ainda se encontrava pequenos espaços sendo reformados/adaptados para ampliar o número de vagas para acolhimento. O espaço disponibilizado aos idosos é simples, e considerado pelos acolhidos acolhedor. Na área externa encontrava-se uma pessoa exercendo as funções de limpeza e zeladoria, a mesma que exerce a manutenção dos espaços internos (quartos, banheiros, refeitório, etc.). Observou que a cozinha, não tem uma estrutura específica para uma unidade de acolhimento, comparando a mesma como uma cozinha domiciliar. Ao solicitarem para verificar as condições da mesma, observou-se uma profissional exclusiva para a cozinha que preparava as refeições do almoço, que seguia um cardápio que a princípio, encontrava-se assinado por uma nutricionista. A cuidadora encaminhou os idosos para o refeitório, da qual também os serviu com o prato feito. Aos questionados sobre as refeições, os idosos reafirmaram que a comida era boa e que conseguiam repetir quando disponibilizados. Observou-se que a unidade tem câmeras de segurança e que ficam centralizadas no escritório do Sr. Sergio, bem como as doações que recebe e os materiais encaminhados por parte das famílias. Diante desta visita *in loco*, no primeiro contato não se identificou tais situações da denuncia, mas foram registradas outras situações com ausências de instrumentos que regularizam o quadro da referida entidade e impedem o seu funcionamento, como:

- Falta do alvará de funcionamento;
- Falta de alvará da Vigilância Sanitária;
- Falta do alvará do Corpo de Bombeiro;
- Falta de equipe técnica de referência do SUAS para estudo social e pessoal de cada caso, bem como ausência de prontuários dos acolhidos;
- Falta de técnico de referência do SUS, conforme definidas para ILPI;



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

-
- Ausência de informações no contrato Formal de Prestação do Serviço com o idoso/família, de acordo com o que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, inciso I;
 - Ausência de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, por se definirem como um Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade ILPI;

Diante disso, a comissão sugere ao colegiado que seja encaminhado um ofício a referida entidade para manifestação que envolve sua instalação no município, e o cumprimento das documentações necessárias para o seu funcionamento. Também encaminhar ofício aos setores da Prefeitura Municipal (Vigilância Sanitária/ CREAS) para conhecimento da entidade e possíveis medidas necessárias em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, conforme o Capítulo II das Entidades de Atendimento ao Idoso, além de levar a conhecimento do Ministério Público, por se tratar da mesma entidade que já havia passado por este órgão em 2019. Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório para a Sra. Cibele Katjá da Silva Costa, Secretária Executiva do CMDI. O presente documento foi lavrado por mim, Edison Souza Sales relator desta comissão, e assinada por todos os presentes.

A Convidado Sr. Edison, sugeriu que o convidado Sr. Sérgio Henke, representante da entidade supracitada se manifeste. O convidado Sr. Sérgio Henke informou que o mesmo possui os Protocolos de Solicitações de Renovações dos Alvarás mencionados no Parecer, como já havia mencionado com a comissão. Informa ainda que o quadro de profissionais está sendo integrado, e que o mesmo procura agir dentro da legalidade. Ressaltou que está encontrando dificuldade, por ser uma Associação, porém está agilizando os processos para se regularizar. A Secretária Executiva Cibele sugeriu que mediante a sugestão da comissão, este conselho encaminhe ofício a Secretaria de Assistência Social para ciência que este conselho realizou visita e está encaminhando aos devidos órgãos competentes, ofício ao CREAS para ciência, ofício a entidade para se adequar no prazo máximo de trinta dias e encaminhar ao MP para ciência, informando que deu o prazo de trinta dias para a entidade se adequar juntamente com os Protocolos dos Alvarás. Sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente a Secretária Executiva Cibele, ressaltou a importância dessa comissão estar se reunindo para alteração da Legislação do CMDI, juntamente com a criação do Decreto para regulamentar o Fundo Municipal do Idoso – FMI. Sendo deliberado que a Secretária

Executiva irá agendar uma data e será colocado no grupo do WhatsApp da Comissão de Normas para a realização da reunião dessa comissão.

9. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES – GESTÃO 2021/2023

A Secretária Executiva Cibele, ressaltou que este conselho precisa realizar a composição das Comissões Permanentes, mediante a nova composição do CMDI, ficando assim constituída:

a) Comissão Permanente de Política do Idoso – CPPI:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos
- Grupo de Voluntárias da Comunidade SFS;
- APAE.

b) Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Francisco do Sul;
- APAE/SFS;
- OAB de São Francisco do Sul.

c) Comissão Permanente de Informação e Divulgação – CPID:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos;
- Grupo de Voluntárias da Comunidade SFS;

d) Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Esportes;
- OAB de São Francisco do Sul;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Francisco do Sul;



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

Maria Thelma Barczyszyn

Jorge Luiz da Silva Batista

Daiane Alves Pereira

Adriana Aparecida Oliveira Freitas

Maria Isabel Simas

Ozana da Cruz Silva

Diego Cabral Siebers

Cibele Katjá da Silva Costa
Secretária Executiva